



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº: 53.030/2024

ÁREA REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMASVV

OBJETO PRETENDIDO: Aquisição de veículos para atender as indicação de Emendas Parlamentares, cujos beneficiários são Organizações da Sociedade Civil.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1 Considerando que, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS recebeu indicação de Emendas Parlamentares através de programações inseridas na plataforma do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV, transferências diretas do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, Transferências Fundo a Fundo e na plataforma do TRANSFEREGOV, onde são realizadas transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

2.2 Considerando que, as Emendas Parlamentares inseridas no SIGTV foram incluídas através das Programações número 320520020230004, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e número 320520020230005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ambas para aquisição de veículos utilitários, com capacidade para 7 (sete) passageiros, destinados as Organizações da Sociedade Civil (OSC);

2.3 É de responsabilidade do ente municipal a aquisição de bens, conforme descreve o Guia de Orientações da Portaria Nº 580/2020 no item 23, quanto à utilização dos recursos quanto estes tenham como objetos material permanente e veículos, cujos beneficiários sejam uma entidade sem fins lucrativos, conforme segue:





23. Em caso de recebimento de recurso para aquisição de equipamento, material permanente ou veículos, cujo beneficiário é uma entidade privada sem fins lucrativos (unidades referenciadas), deve-se licitar ou transferir o recurso? Por força do disposto no art. 26, da Portaria MC nº 580/2020, e observado o regulamento de licitação vigente, a aquisição dos equipamentos, materiais permanentes e veículos deve ser realizada pelo ente municipal, estadual ou distrital, por meio de licitação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. Aquisição consta no plano de contratação anual - código: PCW00317.2024-17:

Plano de Contratações

Q PCW00317.2024-17					
Código ↑↓	Tipo de Contratação	Data da Execução ↑↓	Data Máxima ↑↓	Estimado Exercício ↑↓	Total Estimado ↑↓
> PCW00317.2024-17	Nova Contratação	01/02/2024	04/10/2023	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Será exigido da licitante Atestado de Capacidade Técnica, na fase da habitação no processo licitatório, devendo ser comprovado que a empresa possui capacidade técnica, mediante comprovação de fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

4.2 Apresentação de manuais, catálogos e/ou folhetos dos objetos a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante;





4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Considerando que, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS recebeu indicação de Emendas Parlamentares para a aquisição de automóveis, única forma de aquisição que se vislumbra é a compra do item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O sistema de Registro de Preços possibilita o atendimento abrangente a Administração, onde a mesma pode se programar conforme necessidade para realizar a execução da Ata de Registro de Preços,





assegurando ainda a vantajosidade do preço registrado no período de um ano e para dar celeridade na execução dos recursos já recebidos e aos que possivelmente serão recebidos;

6.2 Aquisição de automóveis visando garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, beneficiar os munícipes atendidos pela oferta de serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa do quantitativo é considerando os recursos já recebidos para este objetivo, outras 12 (doze) Organizações da Sociedade Civil se encontram devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS que as torna aptas ao recebimento de novos recursos de Emenda Parlamentar, que por sua vez, poderão ter indicação de recursos cuja despesa seja para investimentos;

Descrição Item	Quantidade
Veículo utilitário sem acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade para 7 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, e 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses	02

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando contratações similares e Painel de Preços do Governo Federal para aquisição de veículo tipo minivan: Estimativa conforme do Painel de Preço do Governo, atas de contratações similares pela administração pública e fornecedores - R\$ 140.026,03 unitário - Total - R\$ 280.052,06;





9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Considerando o objeto da presente aquisição, a disputa deverá ocorrer por lote único, considerando ser único item.

9.2. Cabe salientar que por se tratar de itens relacionados ao mesmo segmento de mercado, não há restrição à competitividade, mas sim favorece a competição entre os participantes, de modo a propiciar condições de proposta mais vantajosas devido a maior quantidade de itens de mesma natureza, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Aquisição de veículos garantir a estruturação dos serviços socioassistenciais executados em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, beneficiando os munícipes atendidos pela oferta de serviços.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não possui providências prévias ao contrato.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Observaremos se os veículos atendem aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização dos mesmo. Ao longo dos anos de implementação do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos;





- 13.2. A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agredem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva. Como exemplos no Código de Trânsito Brasileiro tem-se o artigo 172 "'Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias'" Infração média, penalidade de multa.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Com base nas justificativas e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade é realizar do Registro de Preço para aquisição de veículos.

15. RESPONSÁVEIS

Katia Mariano do Nascimento
Gestão SUAS
Matrícula: 9077499

Rebbeka Ferreira da Silva Medeiros
Coordenador de Contratos e Convênios
Matrícula: 10006596

Vila Velha - ES, 27 de junho de 2024

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar - **ETP**, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, **APROVO** o presente ETP objetivando Registro de Preço para aquisição de Veículos.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMASVV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600330039003600380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **REBBEKA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS** em **27/06/2024 16:16**

Checksum: **852DF057CDB7D55100892DDFE75DE0A3EC08830580BDF9518CB8C92929775723**

Assinado eletronicamente por **LETICIA GOLDNER VALIM** em **27/06/2024 18:14**

Checksum: **E31A0166BBE986BDA95894C3A96EEF0DFB61ED80CEFA8725AF6C5D025DB9D1A7**

Assinado eletronicamente por **KATIA MARIANO DO NASCIMENTO** em **28/06/2024 12:12**

Checksum: **E4487D70952BDDE03004E22601CA8240608A01DDF82A21EEC900AC936585BD03**

